



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.042, DE 01 DE AGOSTO DE 2.023

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022 – LOA de 2023.”

Maria da Penha Agazzi Fumagalli, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do artigo 8º., inciso II, da Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
181 – 04.01.12.122.0008.2.064.339039.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00
434 – 07.01.15.451.0015.2.080.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	338,00
TOTAL		438,00

Art. 2º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial no montante de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
223 – 04.02.12.306.0011.2.100.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00
426 – 07.01.15.451.0015.2.079.319016.01.1100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	338,00
TOTAL		438,00

Art. 3º. - Ficam alterados, no valor total de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais), os Anexos da Lei Municipal nº. 2.416, de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei Municipal nº. 2.478, de 21 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº. 2.488 de 05 de dezembro de 2022 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de agosto de 2.023 – 59º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha A. Fumagalli
Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal